



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Flávio Azevedo

REQUERIMENTO Nº DE - CAE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal e do art. 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, com o objetivo de debater o Projeto de Lei nº 2.556/2023, que "estabelece diretrizes e parâmetros para a gestão democrática na educação básica pública."

Proponho para a audiência a presença dos seguintes convidados:

- representante União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação - UNDIME;
- representante Conselho Nacional de Secretários de Educação - CONSED.

JUSTIFICAÇÃO

A solicitação de uma audiência pública para debater o Projeto de Lei nº 2556/2023 justifica-se pela necessidade de aprofundar o diálogo e a análise sobre os impactos e as implicações desta matéria para a educação básica pública no Brasil. O projeto, que estabelece diretrizes e parâmetros para a gestão democrática na educação básica, possui abrangência significativa e potencial para transformar a estrutura administrativa e participativa das escolas públicas em todo o território nacional.

A implementação de conselhos escolares, fóruns permanentes de educação e a participação direta da comunidade escolar na gestão das escolas



pode trazer mudanças substanciais na forma como as políticas educacionais são desenvolvidas e executadas. Portanto, é crucial que essas propostas sejam avaliadas cuidadosamente para identificar possíveis desafios e garantir a viabilidade de sua execução.

A essência do projeto é promover uma gestão democrática na educação básica, o que implica uma reestruturação significativa das práticas atuais. Esta reestruturação demanda um debate aprofundado com todos os atores envolvidos — professores, gestores escolares, pais, estudantes, especialistas em educação, dentre outros. Uma audiência pública permitirá um espaço para que esses grupos possam expressar suas opiniões, preocupações e sugestões, contribuindo para a construção de um consenso que reflita as necessidades e expectativas da sociedade.

É importante considerar experiências bem-sucedidas e desafios enfrentados em outras iniciativas de gestão democrática na educação, tanto em âmbito nacional quanto internacional. A audiência pública pode trazer à tona estudos de caso, pesquisas e testemunhos que enriquecerão a compreensão dos parlamentares sobre as melhores práticas e as possíveis armadilhas a serem evitadas.

Dada a complexidade e a importância da matéria, uma audiência pública se mostra fundamental para garantir um processo legislativo transparente, inclusivo e bem-informado. O debate amplo e democrático sobre o PL 2556/2023 assegurará que a proposta legislativa atenda de forma efetiva e justa às demandas da educação básica pública, contribuindo para a construção de um sistema educacional mais participativo e democrático.



Portanto, solicita-se a realização de audiência pública para discutir o PL 2556/2023, de modo a envolver todos os setores da sociedade interessados na melhoria da gestão educacional no Brasil.

Sala da Comissão, 6 de agosto de 2024.

Senador Flavio Azevedo
(PL - RN)

